



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.021373/2018-87

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 9.672, de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria nº. 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, sediada na Av. Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **GUSTAVO CATALINO MARECOS LEIVA**, paraguaio, casado, portador do RNE número V094760-2, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o número 902.840.200-44, tendo em vista o que consta no processo acima epigrafado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de mais 25 (vinte e cinco) microcomputadores notebooks ultrafinos com docking station marca DELL, modelo Latitude 7400, bem como licenças de software e os respectivos serviços de suporte, assistência técnica on-site e garantia por 60 (sessenta) meses, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Com o acréscimo de 25 (vinte e cinco) microcomputadores notebooks, o valor referente ao aditivo será de R\$ R\$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Quantidade	Total (R\$)

			(R\$)		
1	Microcomputador notebook ultrafino com docking station	Marca Dell e Modelo Latitude 7400 e docking station Marca DELL e Modelo D6000 e adaptador Dell USB-C DA300	7.875,00	25	196.875,000

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Após o acréscimo, o valor global do contrato nº 04/2019 será de R\$ 984.375,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

4. **UNIDADE/GESTÃO: 4400001/0001CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Natureza de Despesa: 449052

Nota de Empenho: 2020NE800463

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	GUSTAVO CATALINO MARECOS LEIVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catalino Marecos Leiva, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/08/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616894** e o código CRC **8DE1B520**.